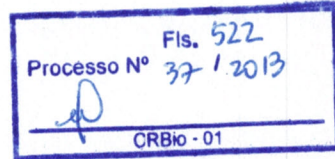




CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP,MT,MS) – CRBio-01
Rua Manoel da Nóbrega, 595 conj. 121 e 122 - CEP 04001-083 Paraíso – São Paulo, SP
Telefone: (11) 3884-1489 – Fax (11) 3887-0163
www.crbio01.org.br



CONTRATO : 06/2013/CRBio-01

TERMO ADITIVO : 08/2015/CRBio-01

CONTRATANTE : CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 1ª REGIÃO

CONTRATADA : COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS

OBJETO : 2ª PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
de 13/06/2015 a 12/06/2016, inclusive

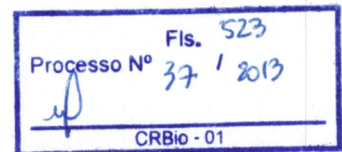
**FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL** : ARTIGO 57, INC. II, DA LEI N.º 8.666/93

VALOR CONTRATUAL TOTAL : R\$ 175.560,00

VALOR MENSAL : R\$ 14.630,00







**TERMO ADITIVO Nº 08/2015/CRBio-01
AO CONTRATO Nº 06/2013/CRBio-01**

Aos 20 de maio de 2015, de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 1ª REGIÃO**, doravante denominado **CRBio-01**, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Eliézer José Marques, designado **CONTRATANTE** nos termos do Contrato nº 06/2013/CRBio-01, e, de outro, a empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS**, neste ato representada por seu por seus Diretores Sr. Roberto Ribeiro Miranda e Sra. Priscila Coghi Medina, designada **CONTRATADA**, concordam, em vista do constante no Despacho nº 11/CRBio-01, datado de 11 de maio de 2015, **ADITAR** o já referido Contrato nº 06/2013/CRBio-01, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para dele fazer constar que:

CLÁUSULA PRIMEIRA – 2ª prorrogação do prazo de vigência contratual e do aumento do valor contratual

1.1 O prazo de vigência do Contrato nº 06/2013/CRBio-01 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 13/06/2015 a 12/06/2016, inclusive, o qual, ainda, poderá ser prorrogado até o limite legal previsto no artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

1.2 A **CONTRATADA** executará os serviços referidos no presente pela Taxa de Administração de 0.% (zero por cento) incidente sobre o valor total anual aproximado dos benefícios fixados pelo **CRBio-01** para seus funcionários no exercício de 2015 em função do dissídio coletivo vigente a partir de 01/05/2015 em R\$ 175.560,00 (e mensal de R\$ 14.630,00), cujo pagamento se dará desde que confirmada a regular prestação deste pelo responsável do **CRBio-01** e mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, já incluída a taxa de administração, conforme a proposta apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA – disposições gerais

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 06/2013/CRBio-01, no que não conflitar com o presente.



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP,MT,MS) – CRBio-01
Rua Manoel da Nóbrega, 595 conj. 121 e 122 - CEP 04001-083 Paraisópolis - São Paulo, SP
Telefone: (11) 3884-1489 – Fax (11) 3887-0163
www.crbio01.org.br

Fls. 524
Processo Nº 37 / 2013
CRBio - 01

E por estarem assim acordadas, as partes assinam o presente em 3 (três) vias impressas de teor idêntico, com o aval da Assessoria Jurídica do CRBio-01.

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 1ª REGIÃO - CRBio-01
DR. ELIÉZER JOSÉ MARQUES
Presidente
CONTRATANTE

COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS
ROBERTO RIBEIRO MIRANDA
Gerente Executivo

COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS
PRISCILA COGHI MEDINA
Gerente de Relacionamento

